

**EDITAL Nº 081/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 091/2022**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 26/10/2022**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP**

**HORÁRIO: 09h00min**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS.**

### **PREÂMBULO**

O Excelentíssimo Senhor MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá-SP, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 058/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**, descritos no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 2.203/2005, de 08 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº. 2.194, de 07 de junho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A presente licitação atende a requisição de todas as Secretarias.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **26 (vinte e seis) de outubro de 2022**, a partir das **09h00min**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatá, localizada na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá-SP, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**A proposta poderá ser preenchida de forma digital devendo ser apresentada dentro do envelope de proposta, juntamente com a proposta escrita, gravada em Pen Drive, no formato Excel disponibilizado no site desta Prefeitura (www.quata.sp.gov.br)**

## **1 – DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS** relacionadas no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Quatá.

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

## **3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, **Contrato Social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração de **que não mantém parentesco** com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da LOM (Lei Orgânica do Município) de Quatá, nos termos do Anexo III do presente Edital.

d) **cópia de documento** de identificação com foto (RG, OAB, CREA, CNH, etc) do representante legal da licitante na sessão.

e) Declaração de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** de acordo com a Lei Complementar 123/06 nos termos do anexo VI.

f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**).

3.2 – O Representante Legal e o Procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 – Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### **4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 01 e 02**, bem como os demais documentos constantes do item 03 do presente Edital.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
PREGÃO Nº. /2022  
PROCESSO Nº. /2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ –SP  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE  
TELEFONE:  
E-MAIL:

**ENVELOPE Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”**  
PREGÃO Nº. /2022  
PROCESSO Nº. /2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ –SP  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE  
TELEFONE:  
E-MAIL:

## **5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1 – A proposta, nos termos do item 5.2 da cláusula 5, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras. Ao final deverá ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando a procuração.

5.2 – Deverá conter na Proposta:

5.2.1 – Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal da licitante, se houver;

5.2.2 – Número do Processo e do Pregão;

5.2.3 – Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

5.2.4 – preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, já devendo estar computadas as despesas incidentes, inclusive com impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante.

5.2.4.1 – O preço total da proposta deverá ser expresso em algarismo e por extenso.

5.2.4.2 - O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá corresponder aos preços finais, considerando benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza.

5.2.5 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.2.6 – Condições de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos.

5.3 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

5.5 – Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.

5.6 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

5.7 - **A proposta poderá ser preenchida de forma digital devendo ser apresentada dentro do envelope de proposta, juntamente com a proposta escrita, gravada em Pen Drive, no formato Excel disponibilizado no site desta Prefeitura ([www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)).**

## **6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

6.1 – O Envelope “Documentos para Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de *empresa individual*;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações*, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de *prova da diretoria em exercício*;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir.

### **6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) prova de regularidade, em plena validade, para com:
  - **Fazenda Federal e Inss**: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final da entrega dos envelopes);

- **Fazenda Estadual:** relativo ao ICMS da sede do Licitante; (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal Estadual, bem como a obtida através do site [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br) expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo).
  - **Fazenda Municipal:** relativo a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.
- c) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) - consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

### **6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação de empresas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

### **6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

6.1.4.1 – Declaração de **que inexistente qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Modelo – Anexo IV);

6.1.4.2 – Declaração de **que não emprega menor** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (Modelo – AnexoV).

## **6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.2.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – “a” deste Edital;

6.2.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.2 – As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

6.2.1.3 – No caso da licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

6.2.2 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles não constantes do próprio **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de Quatá, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

6.2.2.1 – Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31, da Lei nº.8.666/93.

## **7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1 – No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, em participar do certame, **com duração de 30 (trinta) minutos.**

7.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 – No tocante aos preços, as propostas são verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8.1 – Na hipótese de que a proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço apresentada por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15.1 – Na hipótese de o primeiro colocado for caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura para contrato, ou revogar a licitação.

## **8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação será feita por **item**.

8.7 – Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 – Somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 – As razões deverão ser protocoladas, devidamente assinadas por seus representantes, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá – Setor de Licitações, na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332 – Centro – Quatá-SP, no horário de expediente, ou seja, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

8.7.3 – Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

## **9 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

## **10 – DAS CONTRATAÇÕES E DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

10.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, e onerará recursos das seguintes dotações orçamentárias.

<b>COD.</b>	<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>
028	GABINETE	4.4.90.52.00
038	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	4.4.90.52.00
042	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.52.00
054	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.52.00
061	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.52.00
074	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.52.00
084	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.52.00
093	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.52.00
102	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.52.00
113	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.52.00
120	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00
133	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00
138	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00
161	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00
173	SECRETARIA DE SAUDE	4.4.90.52.00
204	SECRETARIA DE SAUDE	4.4.90.52.00
215	SECRETARIA DE SAUDE	4.4.90.52.00
244	SECRETARIA DE SAUDE	4.4.90.52.00
257	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
259	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
275	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
306	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
336	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
347	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
373	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	4.4.90.52.00
409	SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52.00

<b>434</b>	SECRETARIA DE ESPORTES	4.4.90.52.00
<b>497</b>	SECRETARIA DE CULTURA	4.4.90.52.00
<b>509</b>	SECRETARIA DE CULTURA	4.4.90.52.00
<b>645</b>	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00
<b>650</b>	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00
<b>657</b>	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00
<b>666</b>	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00
<b>668</b>	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00
<b>689</b>	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00
<b>707</b>	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3 - Quando da necessidade de contratação, a Prefeitura Municipal, consultará o Setor de Licitações para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

10.4 - Com as informações do Setor de Licitações, será convocado o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

10.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade com a Fazenda Federal e Inss: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

10.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

10.7 - Fica estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de convocação expedida pelo Setor de Licitação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato na sede da Prefeitura Municipal, na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, Centro, ou retire o documento equivalente.

## **11 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

11.1 - O bem objeto da presente licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, no endereço sito na Rodovia SP 284, trevo de acesso à cidade de Quatá.

11.1.2 – A entrega deverá ser realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da confirmação do pedido expedido pelo Setor de Licitações, devendo ser entregue no endereço citado no item anterior, no horário compreendido das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

11.2 – Não será permitida na entrega a substituição do material ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

## **12 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1– O objeto da presente licitação será recebido:

12.1.1 – provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;

12.1.2 – definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e consequente aceitação.

12.2 – Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das características e condições informadas na PROPOSTA DE PREÇOS, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 12.3 abaixo.

12.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **13 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 – O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

13.1.1 – Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

13.2 – O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

13.3 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

13.4 – Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

### **14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

14.1 – A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Público, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, e multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

14.3.1. – advertência;

14.3.2 – multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

14.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 14.3.3 desta Cláusula.

14.3.5 – as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

14.3.5.1 – das sanções estabelecidas no item 14.3, subitens 14.3.1, 14.3.2 e 14.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada;

14.3.5.2 – da sanção estabelecida no item 14.3, subitem 14.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

14.4 – O atraso injustificado da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86, da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.5 – Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, conforme previsto no item 12.3 deste Edital;

14.5.1 – a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 14.3 e subitens deste Edital.

14.6 – As sanções previstas nos itens 14.1, 14.2, 14.3, 14.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

14.7 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

14.7.1 – não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

## **15 – DAS IMPUGNAÇÕES DO EDITAL**

15.1– Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.1.1 – As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis.

15.1.2 – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.1.3 – Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

15.2 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

15.2.1 – somente serão válidos os documentos originais;

15.2.2 – os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

15.2.3 – não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1– As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2– De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

16.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

16.3– Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4 – O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município, no Átrio da Prefeitura Municipal de Quatá e no site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br).

16.5 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Município.

16.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

16.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.8 – Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto do certame;

Anexo II – modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – modelo de Declaração de que não se encontra dentro da proibição do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Quatá;

Anexo IV – modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V – modelo de Declaração de regularidade – Art 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

Anexo VI – modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – modelo da Ata de Registro de Preços **(preenchimento exclusivo da contratante)**.

Anexo VIII – Termo de Ciência e de Notificação **(preenchimento exclusivo da contratante)**.

16.9 – A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

16.10 – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procurados pelo interessado na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone (18) 3366-9503.

Quatá-SP, 28 de setembro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

# ANEXO I

## QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	CODIGO	QT.	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	662.002.015	32	UND	APARELHO DE SOM PORTATIL 3 X 1 - CD MP3, ENTRADA USB - RÁDIO AM/FM 220V			
02	662.002.004	32	UND	APARELHO DE TELEFONE COM FIO - 220V - NA COR: PRETO, DE MESA COM 3 FUNÇÕES FLASH; REDIAL/REDISCAR; MUTE/MUDO., 03 VOLUMES DE CAMPAINHIA.			
03	662.002.016	57	UND	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - 220V - A COR: PRETO, COM BASE DE MESA, FUNÇÕES FLASH; REDIAL/REDISCAR; MUTE/MUDO; MINIMO 03 VOLUMES DE CAMPAINHIA, COM DISPLAY LUMINOSO.			
04	662.002.001	25	UND	APARELHO DE DVD 220V - NA COR: PRETO, ENTRADA PARA USB, LEITURA DE DVD RW, CD, MP3.			
05	841.001.001	62	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, FRIO 220V - NA COR BRANCO, EVAPORADORA BRANCA, COM PINTURA ANTICORROSIVA, GÁS R-410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO. <b>GARANTIA MINIMA: 12 MESES</b>			
06	841.001.003	56	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, FRIO 220V - NA COR BRANCO, EVAPORADORA BRANCA, COM PINTURA ANTICORROSIVA, GÁS R-410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO. <b>GARANTIA MINIMA: 12 MESES</b>			
07	841.001.002	43	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS, FRIO 220V - NA COR BRANCO, EVAPORADORA BRANCA, COM PINTURA ANTICORROSIVA, GÁS R-410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO. <b>GARANTIA MINIMA: 12 MESES</b>			
08	841.001.004	46	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS, FRIO 220V - NA COR BRANCO, EVAPORADORA BRANCA, COM PINTURA ANTICORROSIVA, GÁS R-410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO. <b>GARANTIA MINIMA: 12 MESES</b>			
09	841.001.005	40	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, FRIO 220V - NA COR BRANCO, EVAPORADORA BRANCA, COM PINTURA ANTICORROSIVA, GÁS R-410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO. <b>GARANTIA MINIMA: 12 MESES</b>			
10	841.002.001	135	UND	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS, COM CHAVE, CONTENDO PRATELEIRAS CHAPA DE AÇO 24 (MÍNIMO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 1,20 X 0,45M. PINTURA			

				ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM. ENTREGA MONTADO.			
<b>11</b>	841.002.002	<b>119</b>	<b>UND</b>	<b>ARQUIVO DE AÇO</b> , PARA PASTA SUSPensa, COM 4 GAVETAS COM CHAVE, PUXADOR, CHAPA DE AÇO 24 (MÍNIMO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,33 X 0,46 X 0,49. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM. ENTREGA MONTADO.			
<b>12</b>	662.003.014	<b>19</b>	<b>UND</b>	<b>BATEDEIRA PLANETARIA</b> INOX - TIGELA EM INOX 4L 220V			
<b>13</b>	662.003.003	<b>26</b>	<b>UND</b>	<b>BEBEDOURO DE ÁGUA</b> - COM COMPRESSOR 220V - COM DUAS TORNEIRAS: NATURAL E GELADA MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCO			
<b>14</b>	662.002.010	<b>25</b>	<b>UND</b>	<b>BEBEDOURO DE COLUNA</b> SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, MAIOR CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E MENOR CONSUMO DE ENERGIA. MATERIAL: GABINETE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO INJETADO. POTENCIA 97 WATTS. CERTIFICADO DO INMETRO RECURSOS: NÍVEIS DE TEMPERATURA: TEMPERATURA DA AGUA GELADA: TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5° A 15° C. TORNEIRAS: INDIVIDUAIS: NATURAL E GELADA. BANDEJA DE AGUA REMOVÍVEL. ALÇAS LATERAIS. CAPACIDADE RESERVATÓRIO AGUA GELADA 1,8 LITROS. SUPORTA GALÕES DE ATÉ GARRAÇÃO 20 LITROS. ALTURA MÁXIMA DOS COPOS 17,5 CM. APROVADA PELO INMETRO. SILENCIOSO. GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, UTILIZA O GÁS R134A, NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 14,4 KWH/MÊS. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 12 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 32,5 CM. ALTURA 100,5 CM. PROFUNDIDADE 31,5 CM. GARANTIA PRAZO DE 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)			
<b>15</b>	662.002.011	<b>27</b>	<b>UND</b>	<b>BEBEDOURO</b> INDUSTRIAL DE PAREDE 220V - EM INOX MÍNIMO 50 LITROS; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.			
<b>16</b>	662.002.012	<b>30</b>	<b>UND</b>	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO</b> INOX: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 TORNEIRAS CROMADAS PARA COPO; AMBAS COM ÁGUA GELADA;</li> <li>• COLUNA PRÓPRIO PARA O USO DIRETO AO CHÃO, SEM NECESSIDADE DE USO DE SUPORTES OU BANCADAS;</li> </ul>			

				<ul style="list-style-type: none"> <li>RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS DE ÁGUA GELADA;</li> <li>APARADOR (BICA) DE ÁGUA EM CHAPA DE AÇO INOX DRENO PARA SAÍDA;</li> <li>REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX;</li> <li>SERPENTINA INTERNA PARA RESFRIAMENTO DA ÁGUA NO RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304, PRÓPRIA PARA CONTATO COM ÁGUA.</li> <li>TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA ABNT/NBR/603351;</li> <li>BAIXO CONSUMO DE ENERGIA;</li> <li>MOTOR HERMÉTICO;</li> <li>COMPRESSOR 1/10 HP 1,6 A (127V) E 0,7 A (220V), 220W;</li> <li>GÁS ECOLÓGICO R134A; CERTIFICADO PELO INMETRO</li> </ul>			
17	662.001.001	40	UND	<b>CADEIRA AUTO PARA CRIANÇAS</b> DE 15 KG ATÉ 36 KG.			
18	662.001.007	10	UND	<b>CADEIRA CONCHA</b> DE POLIPROPILENO			
19	662.001.027	60	UND	<b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA</b> ESTOFADA EM COURO SINTÉTICO, ESPUMA INJETADA E ANATÔMICA, REGULAGENS DE ALTURA A GÁS, CORES OPCIONAIS, SEM BRAÇOS. ENTREGA MONTADO.			
20	662.001.025	96	UND	<b>CADEIRA FIXA VISITA</b> GOMADA E COSTURADA, COM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE 50 A 60MM, TECIDO POLIPROPILENO NA COR AZUL ROYAL, 04 PÉS. ENTREGA MONTADO.			
21	662.001.008	85	UND	<b>CADEIRA GIRATORIA MODELO SECRETÁRIA</b> , ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA. REVESTIDA EM CORVIN NA COR AZUL. BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO.			
22	662.001.011	60	UND	<b>CADEIRA LONGARINA - 4 LUGARES</b> DESIGN MODERNO EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) NA COR AZUL, ALTURA: 100CM LARGURA: 240CM PROFUNDIDADE: 60CM. ENTREGA MONTADO.			
23	841.003.001	22	UND	<b>CADEIRA PARA AUTOMOVEL</b> , TIPO BEBE CONFORTO COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS: PROTETOR DE CABEÇA E CAPOTA REMOVÍVEL, CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS COM REGULAGEM E PROTETOR ACOLCHOADO NOS OMBROS, PARA CRIANÇAS DE ATÉ 13KG, ALÇA DE APOIO PARA TRANSPORTE. COM MEDIDAS APROXIMADAS: 65 COMPRIMENTO X 58 ALTURA X 46CM LARGURA.			
24	662.001.009	115	UND	<b>CADEIRA SECRETARIA FIXA</b> REVESTIDA EM CORVIN NA COR AZUL. ENTREGA MONTADO.			
25	662.001.028	36	UND	<b>CADEIRA UNIVERSITARIA</b> GOMADA E COSTURADA, COM ESPUMA			

				INJETADA DE DENSIDADE 50 A 60MM, ECIDO POLIPROPILENO NA COR AZUL OU PRETA, 04 PÉS, COM SUPORTE PARA POR MATERIAL EMBAIXO DA CADEIRA, O COM PRANCHA DOBRÁVEL			
<b>26</b>	662.001.061	<b>76</b>	<b>UND</b>	<b>CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO</b> CADEIRAS PLÁSTICAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL POLIPROPILENO PRETO RESISTENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA MÍNIMA: 85CM LARGURA MÍNIMA: 52CM COMPRIMENTO MÍNIMO: 48CM COR: PRETA A CADEIRA DEVE SUPOSTAR NO MÍNIMO ATÉ 154KG. CADEIRA TIPO BISTRÔ SEM APOIO DE BRAÇOS ADULTO. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA USO.			
<b>27</b>	841.004.001	<b>18</b>	<b>UND</b>	<b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA</b> COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 400W RMS, ALTO FALANTE DE 12", BLUETOOTH, CONEXÕES: USB, SD, AUXILIAR, MICROFONE. ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL BIVOLT OU 220V (CABO PARA CARREGAMENTO INCLUSO), RECURSOS PARA RÁDIO FM, ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE, EQUALIZADOR. INCLUSO CABO P2 - P2.			
<b>28</b>	640.001.001	<b>20</b>	<b>UND</b>	<b>CAIXA REFRIGERADORA</b> SUSPENSA 100 LTS GABINETE EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 100L DE ÁGUA GELADA. TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA MANUAL DE NO MÍNIMO 07 NÍVEIS, TAMPA EM AÇO INOX. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 01 ANO DE EQUIPAMENTO. UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDA PARA PROTEÇÃO 220V. COMPRESSOR EMBUTIDO. ACOMPANHA FILTRO. ATENDE EM MÉDIO 120 A 180 PESSOAS. 910MM ALTURA X 500MM LARGURA X 485MM COMPRIMENTO			
<b>29</b>	663.001.047	<b>200</b>	<b>UND</b>	<b>CAMINHA EMPILHÁVEL</b> AS DUAS CABECEIRAS DEVEM SER INTEIRIÇAS, FORMADAS POR UMA ÚNICA PEÇA, PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 CM LARGURA X 13 CM PROFUNDIDADE X 15 CM ALTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO, NÃO PROPAGAR CHAMAS, ANTI UV, APRESENTAR EXCELENTE ACABAMENTO, SEM REBARBAS E BORDAS CORTANTES. DEVE CONTER DRENOS QUE PERMITAM A LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO TOTAL. DEVE CONTER COMPARTIMENTO PARA RECEBER DE FORMA FIRME E SEGURA A ESTRUTURA DE MOSQUITEIRO. PONTEIRAS DE BORRACHA			

				<p>ANTIDERRAPANTE FIXADAS DE MANEIRA QUE NÃO SE SOLTE FACILMENTE DAS CABECEIRAS. AS DUAS ESTRUTURAS LATERAIS DEVEM SER EM TUBOS DE ALUMÍNIO. ESPESSURA MÍNIMA DAS PAREDES DO ALUMÍNIO: 1,50MM. LIGA 6063 DE TÊMPERA DO ALUMÍNIO: T5.</p> <p>A ÁREA DE REPOUSO DEVE SER COMPOSTA POR UM LEITO DE REDE CONFORTÁVEL E AREJADA, VAZADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER EMPASTADO EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,51MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 310G/M<sup>2</sup> ANTI FUNGO, ANTI UV, ANTI OXIDANTE, ISENTO DE F-TALATOS, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, ANTITRANSPIRANTE E LAVÁVEL. ALTA RESISTÊNCIA A PESO, SUPORTANDO ATÉ 50 KG. AS LATERAIS DEVEM SER SOLDADAS DE MANEIRA UNIFORME E RESISTENTES A TRAÇÃO.</p> <p>O CONJUNTO DEVE ESTAR BEM MONTADO, DE FORMA SEGURA, FIRME E BEM TENSIONADO, SEM IMPERFEIÇÕES, COMO ONDULAÇÕES NO LEITO OU AINDA O EFEITO DE "BARRIGA" NO CENTRO DA CAMINHA. A CAMA NÃO DEVE CONTER FECHAMENTO EM VELCRO E NEM PEQUENAS PEÇAS QUE POSSAM SE SOLTAR FACILMENTE. TODAS AS PEÇAS DEVEM SE ENCAIXAR PERFEITAMENTE, NÃO SENDO PERMITIDO ESPAÇOS E FOLGAS ENTRE OS COMPONENTES.</p> <p>A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA.</p> <p>A CAMA EMPILHÁVEL É COMPOSTA POR MÓDULOS, ESTE SISTEMA PERMITE QUE TODOS OS SEUS COMPONENTES SEJAM REPOSTOS.</p> <p>MEDIDAS MÍNIMAS: 135 CM COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA X 15 CM ALTURA.</p> <p>GARANTIA DE 18 MESES.</p>			
<b>30</b>	662.001.010	<b>36</b>	<b>UND</b>	<b>CADEIRA LONGARINA</b> - 3 LUGARES ESTOFADA NA COR AZUL			
<b>31</b>	663.004.016	<b>52</b>	<b>UND</b>	<b>CARRINHO PARA BEBE DE ATÉ 15 KG;</b> REVERSÍVEL E RECLINANTE COM CAPOTA RETRÁTIL; CONFECCIONADO EM TECIDO EMBORRACHADO NA COR AZUL ESCURO E/OU ESTAMPADO EM AZUL ESCURO, ACOLCHOADO EM TECIDO COR AZUL ESCURO E/OU ESTAMPADO EM AZUL ESCURO, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; PROTETOR FRONTAL, CINTO DE SEGURANÇA E CESTO PORTA-OBJETOS; 4 RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS; 4 RODAS TRASEIRAS FIXAS COM DUPLO SISTEMA DE FREIOS; MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 97 CM DE ALTURA X 80 CM COMPRIMENTO X 53 CM LARGURA;			

				PESO DO PRODUTO: 5 KG.			
<b>32</b>	663.001.008	<b>10</b>	<b>UND</b>	<b>CARRO AUXILIAR PARA COZINHA</b> - COD. (CA-01) CARRO COM 2 PLANOS DE APOIO, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DOTADO DE RODÍZIOS E ALÇA PARA TRANSPORTE.			
<b>33</b>	662.001.031	<b>9</b>	<b>UND</b>	<b>CARRO DE ARMAZEM</b> PARA CARGAS ATE 300KG			
<b>34</b>	842.001.001	<b>92</b>	<b>UND</b>	<b>CHUVEIRO DUCHA ELETRONICA, 220V,</b> COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 7500W, HASTE DE 20CM. MÍNIMO DE 3 TEMPERATURAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 47 X 18 X 12CM. DEVE ESTAR INCLUSO CHUVEIRO, MANGUEIRA, CHUVEIRINHO, SUPORTE PARA CHUVEIRINHO E HASTE, CONTROLE DE TEMPERATURA.			
<b>35</b>	662.001.012	<b>30</b>	<b>UND</b>	<b>CONEXAO PARA MESA</b> 0,60 X 0,60M NA COR AZUL			
<b>36</b>	662.001.013	<b>215</b>	<b>UND</b>	<b>CONJUNTO CARTEIRA/CADEIRA</b> TAMPO EM AGLOMERADO 18MM, REVESTIDO EM POST-FORMING, NA COR CASCA DE OVO. ESTRUTURA EM TUDO 20 X 40, GRADIL PORTA-LIVROS DE AÇO QUADRADO. MEDIDA: LARG. 42 X PROF 60 E 70CM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE 7/8". ASSENTO (38 X 40 X 1CM). ENCOSTO (18 X 40 X 1CM) COMPENSADO ANATÔMICO, REVESTIDO COM LÂMINA DE MADEIRA (FÔRMICA), NA COR CASCA DE OVO			
<b>37</b>	663.004.006	<b>220</b>	<b>CONJ</b>	<b>CONJUNTO COLETIVO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS</b> MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES ACABADAS 800MM (LARGURA) X 800MM (PROFUNDIDADE) X 25,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE, TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADAS COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. NAS			

				<p>PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO, PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRAS: EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR LARANJA, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.</p>			
38	841.005.001	20	UND	<p><b>CONTENDOR DE LIXO</b> COM TAMPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 LITROS, COM TAMPA, RODAS E PUXADORES, FABRICADO EM POLIETILENO DE MÉDIA OU ALTA DENSIDADE.</p>			
39	662.001.014	108	UND	<p><b>DESCANSO DE PE</b> PARA TRABALHAR NA MESA DO COMPUTADOR COR: PRETO MATERIAL: PLÁSTICO DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 30,6 X 9,6 X 40,5CM</p>			
40	662.001.029	55	UND	<p><b>ESTANTE COM PAINEL E FUNDO</b> PARA LIVROS, AÇO 24, MEDINDO 1,98 X 0,92 X 0,40M, COM 6 PRATELEIRAS, NA COR CINZA</p>			
41	662.001.003	85	UND	<p><b>ESTANTE DE AÇO</b> CHAPA 26 FLEX 6 PRATELEIRAS 30 CM PROFUNDIDADE NA COR CINZA. ENTREGA MONTADO</p>			
42	772.001.014	10	UND	<p><b>EXTRATOR DE SUCO</b> INDUSTRIAL 1 VELOCIDADE, POTÊNCIA DE 600W, TAMANHO MÉDIO, VOLTAGEM 220V.</p>			
43	662.003.006	15	UND	<p><b>FERRO DE PASSAR</b> ROUPA À VAPOR COM TEFLON 220V</p>			
44	662.002.021	28	UND	<p><b>FILTRO DE ÁGUA 20 L</b> <b>FILTRO</b> FILTRO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 19 LITROS DE ÁGUA, ACOMPANHADO DE 2 ELEMENTOS FILTRANTES COM CAPACIDADE DE PURIFICAÇÃO DE ATÉ 1.200 L DE ÁGUA. FLUXO DE ÁGUA 13 LITROS/HORA. ENCAIXE PARA BEBEDOURO, COMPATÍVEL COM TODAS AS BASES E APARELHOS DE</p>			

				REFRIGERAÇÃO DO MERCADO. OPÇÃO DE INSTALAÇÃO EM REDES HIDRÁULICAS. DIMENSÕES: ALTURA 55,5 CM; PROFUNDI			
45	662.003.008	10	UND	<b>FOGAO 04 BOCAS</b> ACENDIMENTO AUTOMÁTICO BRANCO PÉS ALTOS E RESISTENTES; PUXADORES EM PLASTICO; TAMPO DE VIDRO; FORNO COM TRAVA DE SEGURANÇA; TIPO DE GÁS: GLP ALTURA MÍNIMA: 85,8 VOLUME MINIMO DO FORNO 51 LITROS. BIVOLT OU 220V			
46	662.005.001	5	UND	<b>FOGAO DE 06 BOCAS - 220 OU BIVOLT</b> QUEIMADORES POTENTES, CONTENDO NO MÍNIMO UMA CHAMA DUPLA OU TRIPLA MESA (TAMPO) EM INOX COR BRANCA ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DIMENSÕES MINIMAS (SEM PÉS): ALTURA 76 X LARGURA 77 X PROFUNDIDADE 65 CM CONSUMO DE ENERGIA CATEGORIA "A" FORNO COM NO MINIMO 95 LITROS FUNCIONAMENTO A GÁS ENTREGAR MONTADO E COM PÉS GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES			
47	662.003.007	10	UND	<b>FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM CHAMAS DUPLAS, COM FORNO</b>			
48	662.002.006	15	UND	<b>FORNO ELETRICO</b> - 46 LITROS 220 V NA COR BRANCO OU PRATA, COM TIMER DE 60 MIN; SINAL SONORO, GRELHA COM NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE ALTURA: VIDRO TEMPERADO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.			
49	841.006.001	18	UND	<b>FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTAS, 220V, COM CAPACIDADE MINIMA DE 534 LT.</b>			
50	662.001.015	15	UND	<b>GAVETEIRO VOLANTE</b> EM MATERIAL NA COR AZUL E ACABAMENTO EM CINZA, COM 4 GAVETAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,55 DE ALTURA X 0,40 DE LARGURA X 0,55 DE PROFUNDIDADE, COM RODÍZIOS. ENTREGA MONTADO.			
51	662.003.010	20	UND	<b>GELADEIRA BRANCA 261 L 220V</b> COM 01 PORTA, DEGELO SECO, GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.			
52	841.006.002	18	UND	<b>LAVADORA DE ALTA PRESSAO, PROFISSIONAL, 220V</b> COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 2CV DE POTÊNCIA, PRESSÃO DE 450PSI, VASÃO DE 20 L/MIN. COM CARRINHO E BICO REGULÁVEL.			
53	662.002.018	21	UND	<b>LAVADORA DE PISO</b> TIPO ENCERADEIRA 220V OU BIVOLT, LAVA E LUSTRA SUPERFÍCIES, COM BOTÃO LIGA E DESLIGA, CABO ELÉTRICO DE APROX. 12 METROS, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE CABO ATRAVÉS DE PEDAL,			

				IMPEDINDO QUE O CABO CAIA NO CHÃO. ACOMPANHA: 01 ENCERADEIRA, 01 ESCOVA DE LAVAR 350MM, 01 SUPORTE PARA DISCO 350MM, 01 DISCO BRANCO 350MM, 01 DISCO VERDE 350MM			
<b>54</b>	841.006.006	<b>16</b>	<b>UND</b>	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b> 220V COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4LT, COPO E CORPO EM AÇO INOX.			
<b>55</b>	662.001.016	<b>20</b>	<b>UND</b>	<b>LOUSA BRANCA</b> MEDINDO APROX. 1,00 X 1,50M			
<b>56</b>	662.003.011	<b>16</b>	<b>UND</b>	<b>MAQUINA DE LAVAR ROUPAS</b> 12KG TANQUE EM INOX, LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA 220V			
<b>57</b>	662.001.020	<b>45</b>	<b>UND</b>	<b>MESA EM L COMPOSTO</b> DE UMA MESA 1,20 X 060 CM C/ 3 GAVETAS, 1 CONEXÃO 0,60 X 0,60 M COM PÉ E 1 MESA 1,00X0,60, COM TECLADO RETRÁTIL, EM ESTRUTURA EM AÇO 0,30X0,50M NA COR AZUL C/ CINZA COM SUPORTE PARA CONEXÃO. ENTREGA MONTADO.			
<b>58</b>	841.006.003	<b>18</b>	<b>UND</b>	<b>MESA PARA COZINHA</b> COM 4 CADEIRAS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM TAMPO DE GRANITO, RETANGULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 77 X 70 X 110CM. 4 CADEIRAS, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, ASSENTO DE ESPUMA, REVESTIDO EM CORVIN. JOGO NA COR BRANCA.			
<b>59</b>	662.001.023	<b>22</b>	<b>UND</b>	<b>MESA PARA PROFESSORES</b> MEDINDO 1,20M X 0,60 COM GAVETEIRO COM 2 GAVETAS, COM CHAVE NA COR CINZA OU AZUL.			
<b>60</b>	662.001.062	<b>15</b>	<b>UND</b>	<b>MESAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO PRETO</b> MESAS QUADRADAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO RESISTENTE NA COR PRETA. COMPRIMENTO MÍNIMO: 70 CM LARGURA MÍNIMA: 70 CM ALTURA MÍNIMA: 70 CM PESO MÍNIMO: 3,55 KG COR: PRETA			
<b>61</b>	662.001.063	<b>04</b>	<b>UND</b>	<b>MESAS REDONDAS PLÁSTICAS EM MATERIAL POLIPROPILENO PRETO</b> MESAS REDONDAS PLÁSTICAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE. TAMANHO MÍNIMO: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 100 CM X 95 CM X 100 CM DIÂMETRO MÍNIMO : 95 CM FORMA: REDONDA COR: PRETA MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE.			
<b>62</b>	662.002.019	<b>13</b>	<b>UND</b>	<b>MICROFONE SEM FIO.</b> ESPECIFICAÇÕES: MICROFONES QUE ACOMPANHAM O KIT: 2 MICRO-FONES DE MÃO FREQUÊNCIA FIXA OU VARIÁVEL: FREQUÊNCIA FIXA UHF UHF OU VHF: UHF CONTROLA VOLUME NO RECEPTOR:			

				SIM, INDIVIDUAL CONTROLA VOLUME INDIVIDUAL: SIM, VOLUME POR MICROFONE CONECTORES DE SAÍDA: XLR MACHO E P10 ALCANCE EM METROS: 50 A 100 METROS TIPO DE PILHA: PILHA AA ACOMPANHA MALETA: NÃO, SOMENTE CAIXA POSSUI CHAVE ON/OFF NO MICROFONE: SIM COR PREDOMINANTE: PRETO ACOMPANHA CABO: ACOMPANHA CAPO P10 X P10 TAMANHO DO CABO EM P10 X P10 1 METRO ACESSÓRIOS: FONTE E BATERIA MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO TAMANHO COM EMBALAGEM: 31 X 43 X 09CM PESO DO PRODUTO: 3KG			
<b>63</b>	841.006.004	<b>31</b>	<b>UND</b>	<b>MICROONDAS 220V</b> , BRANCO. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, NA COR BRANCA, 220V.			
<b>64</b>	841.006.005	<b>16</b>	<b>UND</b>	<b>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS</b> 220V COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS: 2 VELOCIDADES + PULSAR, RECIPIENTE DE 1,5L, 600W DE POTÊNCIA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, MÍNIMO DE 4 PEÇAS.			
<b>65</b>	662.001.026	<b>34</b>	<b>UND</b>	<b>POLTRONA PRESIDENTE</b> GIRATÓRIA COM BRAÇOS MODELO CORÇA, REGULAGEM À GÁS COM RELEX, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA E ANATÔMICA REVESTIDA EM VINIL NA COR PRETA. ENTREGA MONTADO.			
<b>66</b>	662.003.012	<b>15</b>	<b>UND</b>	<b>REFRIGERADOR 02 PORTAS FROST FREE</b> NA COR BRANCA, 220W OU BIVOLT AUTOMÁTICO, 440 LITROS APROXIMADAMENTE			
<b>67</b>	663.001.044	<b>106</b>	<b>UND</b>	<b>RELOGIO</b> – COD. (RP-03) RELÓGIO DE PAREDE COM FUNCIONAMENTO A “QUARTZ” ALIMENTADO POR PILHA ALCALINA. RELÓGIO DE PAREDE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 35CM. MOSTRADOR COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25CM, BRANCO E ALGARISMOS ARÁBICOS NA COR PRETA. CAIXA EM PLÁSTICO INJETADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. ANEL FRONTAL DE PLÁSTICO CROMADO, LISO, SEM TEXTURAS OU ELEMENTOS DECORATIVOS. VIDRO PROTETOR. PONTEIRAS NA COR PRETA COM INDICAÇÃO PARA HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS. O FUNDO DO MOSTRADOR NÃO DEVE APRESENTAR TEXTURAS OU ELEMENTOS DE DECORAÇÃO E DEVE SER BRANCO.			
<b>68</b>	662.002.002	<b>35</b>	<b>UND</b>	<b>SMARTPHONE ANDROID</b> O SMARTPHONE DEVE ATENDER NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 1) ALIMENTAÇÃO:			

				<ul style="list-style-type: none"> <li>• CARREGADOR TURBO (15W) DE PAREDE</li> <li>• BATERIA DE 4000 MAH (MÍNIMO)</li> </ul> <p>2) ARMAZENAMENTO (ROM):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 64 GB (GIGABYTES)</li> </ul> <p>3) BANDAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2G - GSM 850/900/1800/1900 MHZ</li> <li>• 3G - WCDMA 850/900/1700/1900/2100 MHZ</li> <li>• 4G - LTE B1/B2/B3/B4/B5/B7/B8/B12/B17/B28/B66</li> </ul> <p>4) CONECTIVIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• USB-C</li> <li>• ENTRADA DE FONE DE OUVIDO DE 3.5MM</li> <li>• BLUETOOTH® 5.0</li> <li>• WI-FI DE 2.4 GHZ</li> </ul> <p>5) CONJUNTO DE CÂMERAS TRASEIRAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• LENTE 78° - F/1.7 (16 MP)</li> <li>• LENTE 118° - F/2.2 (8 MP)</li> <li>• LENTE 83° - F/2.2 (2 MP)</li> </ul> <p>6) CONJUNTO DE CÂMERAS FRONTAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• LENTE 78° - F/2.0 (8 MP)</li> </ul> <p>7) PROCESSADOR (QUALCOMM SNAPDRAGON 665 OU SIMILAR):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• LITOGRAFIA: 11NM</li> <li>• QUANTIDADE DE NÚCLEOS: 8</li> <li>• CLOCK 1.8 A 2.0 GHZ</li> </ul> <p>8) GPU (ADRENO 610 OU GPU COM DESEMPENHO SIMILAR):</p> <p>9) MEMÓRIA RAM:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 4GB RAM</li> </ul> <p>10) SISTEMA OPERACIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ANDROID 10 64 BITS</li> </ul> <p>11) SENSORES DE LOCALIZAÇÃO COM SUPORTE AS SEGUINTESS CONSTELAÇÕES GNSS: GPS, AGPS, LTEPP, SUPL, GLONASS E GALILEO</p> <p>12) SENSORES DIVERSOS: LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, SENSOR DE PROXIMIDADE, ACELERÔMETRO, SENSOR DE LUZ AMBIENTE, MAGNETÔMETRO E GIROSCÓPIO.</p> <p>13) TELA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• IPS LCD COM RESOLUÇÃO HD+</li> </ul> <p>14) PROTEÇÕES ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• IP52</li> </ul> <p>15) ACESSÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CABO DE SINCRONIZAÇÃO</li> <li>• CAPA PROTETORA</li> <li>• CARREGADOR DE PAREDE</li> <li>• CABO DE SINCRONIZAÇÃO</li> <li>• FERRAMENTA DE REMOÇÃO DO CHIP</li> </ul>			
<b>69</b>	662.003.013	<b>20</b>	<b>UND</b>	<p><b>TANQUINHO SEMI AUTOMATICO 10K</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE LAVAGEM: TURBILHAMENTO, PROGRAMAS DE LAVAGEM: TIMER</p>			

				COM 06 PROGRAMAS DE LAVAGEM INCLUINDO LAVAGEM PESADA PARA EDREDOM E TAPETES, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, LAVA EDREDOM, FILTRO PAPA-FIAPOS: FAZ COM QUE A ÁGUA DA LAVAGEM PASSE PELO FILTRO, ELIMINANDO COM MAIS FACILIDADE OS INDESEJÁVEIS FIAPOS, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE ROUPA QUE FOREM LAVADAS, SELEÇÃO DE NÍVEL DE ÁGUA. NÍVEIS INTELIGENTES NA CUBA E NO DISPENSER AUXILIAM NA DOSAGEM DE ÁGUA E SABÃO, 220V OU BIVOLT.			
70	662.002.013	25	UND	TV LED 32" - 220V - NA COR: PRETO; HD, MINÍMO 2 ENTRADAS HDMI, ENTRADA USB, COM CONVERSOR DIGITAL. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.			
71	662.002.014	23	UND	TV LED 40" - 220W SMART TV FUL HD HSMI 2 USB WI-FI			
72	662.002.003	28	UND	TV LED 43" 220 W SMART TV LED 43" FUL HD HSMI 2 USB WI-FI			
73	662.002.025	10	UND	TV LED 60" - 220V OU BIVOLT SMART TV, TELA PLANA, TECNOLOGIA LED 4K UHD, NO MINIMO 2 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, DISPOSITIVO WI FI, COM CONTROLE REMOTO E GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.			
74	662.003.004	65	UND	UMIDIFICADOR DE AR 3L 220V DURAÇÃO MÍNIMA 10 HORAS BIVOLT			
75	662.003.005	71	UND	VENTILADOR DE COLUNA 220V NA COR: PRETO, MINIMO 30 CM, 06 PAS, POTENCIA MÍNIMA 52W, ALTURA MONTADO MINIMO: 1.16 MT			
76	662.002.020	125	UND	VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE COM GRADE DIÂMETRO: 60 CM - DIMENSÃO: 60 CM TENSÃO: 127 / 220 V - POTÊNCIA: 150/147 W ROTAÇÃO: 600/1500 RPM RUÍDO: 72 DBA FREQUÊNCIA: 60 HZ COR: PRETO			

**OBS:**

\* As quantidades descritas no anexo I são estimadas, podendo variar para mais ou para menos durante a vigência do contrato.

\* A proposta poderá ser preenchida de forma digital devendo ser apresentada dentro do envelope de proposta, juntamente com a proposta escrita, gravada em Pen Drive, no formato Excel disponibilizado no site desta Prefeitura ([www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)).

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_



## ANEXO III

# DECLARAÇÃO

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

**Processo Licitatório nº.**                      /2022  
**Pregão nº.**                                      /2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá, ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2022

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade



**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**  
**ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

**Processo Licitatório nº./2022**  
**Pregão nº./2022**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular no que diz respeito as normas trabalhistas, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2022

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade

# ANEXO VI

## DECLARAÇÃO

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

**Processo Licitatório nº.**                    /2022  
**Pregão nº.**                                 /2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, estar enquadrado como \_\_\_\_\_ (micro empresa **OU** empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar 123/06.

Por ser expressão da verdade, assina presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2022

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade

## **ANEXO VII**

### **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Licitatório nº ..... /2022**  
**Pregão Presencial nº. .... /2022 – Registro de Preços**  
**Validade: 12 meses**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
QUATÁ E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, VISANDO O  
FORNECIMENTO DE MÓVEIS,  
ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**

#### **PREÂMBULO**

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUATÁ**, INSCRITO NO CNPJ Nº 44.547.313/0001-30, COM SEDE NA RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, Nº 332, NA CIDADE DE QUATÁ ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR **MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.480.268 SSP/SP E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 086.548.688-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 993, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 19.780-005, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, COM SEDE NA RUA \_\_\_\_\_, Nº. \_\_\_\_\_, BAIRRO \_\_\_\_\_, NA CIDADE DE \_\_\_\_\_, ESTADO DE \_\_\_\_\_, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR \_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº. \_\_\_\_\_, ADJUDICATÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I que integram este instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Quatá.

### **CLÁUSULA QUARTA PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

### **CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do Edital do Pregão, ou seja, em **20 (vinte) dias corridos** contados a partir da confirmação do pedido, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado no Edital, ou seja, no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizada na Rodovia SP - 284 trevo de acesso a cidade, no horário compreendido das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

## **CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS**

6.1. Os preços são os constantes da Ata do Pregão Presencial nº. 0.../2022, e anexo I desta ata.

## **CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 – O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

7.1.1 – Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

7.2 – O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

7.3 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

7.4 – Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

8.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.1.6. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Não obstante o fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES**

11.1. Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a aceitação das condições, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de outras sanções cabíveis e previstas no artigo 87, da Lei Federal nº.8.666/93.

11.1.1. Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos produtos.

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

11.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

11.3. A multa prevista não tem caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
DO FORO**

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Quatá, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3. A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante.

13.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº.8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

Prefeitura Municipal de Quatá, .... de ..... de 2022.

**MUNICIPIO DE QUATÁ  
MARCELO DE SOUZA PECCHIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

.....  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NOME:  
RG.:

NOME:  
RG.:

# ANEXO VIII

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_